



## EDITAL

ANTÓNIO JOSE REGA MATOS RECTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO:

Faço público que, por meu Despacho de 30.outubro.2017, de acordo com o estipulado no artigo 38 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, efetuei as seguintes delegações de competências:

## DESPACHO

### DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS

#### Delegação de Competências nos dirigentes

Ao abrigo do disposto nas alíneas b), e) e f) do artº 38 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, delego no Dirigente de 3 grau, Unidade Orgânica de Obras e Equipamentos, José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro, as competências para justificar ou injustificar faltas, decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas, autorizar a prestação de trabalho extraordinário do pessoal afetos aos serviços municipais Obras Municipais, Parque de Máquinas e Viaturas, Saneamento e Meio Ambiente e Abastecimento Público.

Redondo, 30 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

  
António José Rega Matos Recto